



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 . 000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001 - 16

LEI 701/98

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), para abertura de dotação orçamentária na aquisição de LIVROS conforme Convênio "CANTINHO DA LEITURA", n.º 337/98.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aquisição de livros, correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente, podendo o Poder Executivo anular parcial ou totalmente outras dotações do referido orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 24 de Agosto de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL